

DECRETO Nº 1.962, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar por
superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.407, de 07 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.90.39 - 281	Outros Serv. de Terceiros - PJ.....	R\$ 75.000,00
3.3.3.90.47 - 292	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	<u>R\$ 160.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 235.000,00

Art. 2º Os Créditos suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2017), na seguinte classificação:

1.1.1.1.1.90.200000002614	BANCO DO BRASIL C/ MOV. GERAL – 7228-1 –	
	FONTE DE RECURSO LIVRE	<u>R\$ 235.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 235.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 07 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração